



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAURO MÜLLER – SC
SECRETARIA DO FORO**

PORTARIA n.º 47/2010

A Doutora **LETÍCIA PAVEI CACHOEIRA**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO ainda, o teor da Circular n. 11/2010-GP, de 29/03/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, informando a revogação da liminar no MS 28545-STF, e, determinando a posse imediata dos aprovados no último concurso para cartorários e notários;

CONSIDERANDO que será realizada nos dias 03 e 04/05/2010 a Correição Especial de Transmissão de acervo ao novo Titular do Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Lauro Müller, Comarca de Lauro Müller, cujos trabalhos demandarão tempo para sua consecução, inviabilizando o atendimento ao público.

R E S O L V E

Suspender o atendimento externo do Tabelionato de Notas e Protestos do Município de Lauro Müller, Comarca de Lauro Müller, **nos dias 03 e 04 de maio de 2010**, objetivando a realização da transmissão do acervo ao novo titular.

Afixem-se no local de costume, encaminhando-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e à Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil.

Solicite-se a divulgação desta portaria na página do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Lauro Müller, 30 de abril de 2010.

LETÍCIA PAVEI CACHOEIRA
Juíza de Direito e Diretora do Foro